

## CONCURSO PÚBLICO CIGA N.º 01/2020

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01

#### ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSUNÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO

O Diretor Executivo do **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)**, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; inciso II do artigo 26 e artigo 27, ambos do Contrato de Consórcio Público do CIGA; artigos 49 e 50 do Estatuto do CIGA; e demais legislação cogente;

Considerando a abertura de Concurso Público N.º 01/2020 regido pelo Edital N.º 02/2020, publicado no órgão oficial de publicações do CIGA, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição n.º 3268, em 21 de setembro de 2020, páginas 1414-1430; e o respectivo Edital n.º 01/2021 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público N.º 01/2020, publicado no DOM/SC, Edição n.º 3421, em 24 de fevereiro de 2021, página 1813, devidamente divulgados nos sites [https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index\\_concursos.php?concurso=580](https://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=580) e <https://ciga.sc.gov.br/concursos/>;

Considerando que houve vacância de uma vaga de Programador no quadro de pessoal do CIGA em 14 de janeiro de 2019, conforme Portaria n.º 01, de 11 de janeiro de 2019, publicada no órgão oficial de publicações do CIGA, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Edição n.º 2726, em 11 de janeiro de 2019, página 1245;

Considerando que a convocação de candidato aprovado no Concurso Público N.º 01/2020 representa reposição de vaga do quadro de pessoal do CIGA, estando em conformidade com a Lei Complementar N.º 173, de 27 de maio de 2020, que permite reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

Considerando a necessidade premente de manutenção e evolução dos atuais sistemas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados pelo CIGA, aliada à crescente demanda por novos desenvolvimentos, em consonância inclusive com o preconizado pelo Plano de Trabalho do Consórcio para o Exercício 2021;

**CONVOCA** o candidato classificado em primeiro lugar para o Emprego Público de Programador, do Concurso Público do CIGA N.º 01/2020, relacionado no item “2” do presente Edital, a comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo constante do item “1” deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos e exame médico de saúde pré-admissional exigidos no Edital de Abertura N.º 02/2020 e neste ato convocatório.

## 1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos deverão ser entregues, entre os dias **1º e 10 de março de 2021, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min**, na sede administrativa do CIGA, situada na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Sala 102, Bairro Canto, CEP 88070-800, nesta cidade e Capital.

1.2 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documento exigido acarretará o não cumprimento da exigência do item "1" deste Edital.

## 2 DO CANDIDATO CONVOCADO

<b>N.º Inscrição</b>	<b>Nome da Candidato</b>	<b>Classificação Final</b>	<b>Emprego Público</b>
58001770181-9	FELIPE GAERTNER NEDEL	1.º	PROGRAMADOR

## 3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 O candidato convocado para admissão em caráter permanente deverá apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado no item "1" deste Edital, sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares;
- h) Fotografia recente, tamanho 3x4;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de Concurso Público do CIGA N.º 02/2020 para o emprego público pretendido;
- j) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações;

k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos; e

l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, seja cópia da declaração do imposto de renda ou conforme modelo fornecido pelo CIGA;

m) Comprovação do status de brasileiro nato ou naturalizado;

n) Comprovante de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;

3.2 As declarações abaixo serão preenchidas e assinadas pelo candidato na sede do CIGA:

o) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, conforme modelo de declaração fornecido pelo CIGA; e

p) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável, nos termos do modelo de declaração fornecido pelo CIGA.

#### **4 DA ASSUNÇÃO DA VAGA DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

4.1 Atendendo a todos os requisitos exigidos no Edital N.º 02/2020 - Concurso Público do CIGA N.º 01/2020 para a admissão e contratação em caráter permanente, no tocante à documentação (regular) e inspeção médica (aptidão para o trabalho), o candidato convocado deverá entrar em efetivo exercício até o dia **26 de março de 2021**.

#### **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser entregue ao CIGA na data de admissão, para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho.

5.2 NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

5.3 NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

5.4 O não comparecimento nos prazos legais fixados neste Edital implicará renúncia tácita do classificado e, conseqüentemente, a perda do direito à admissão em caráter permanente no emprego público para o qual foi aprovado, podendo o CIGA convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

#### **6 DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente Edital de Convocação para entrega de documentação e assunção de emprego público, com a relação do CONVOCADO, estará publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.ciga.sc.gov.br](http://www.ciga.sc.gov.br).

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

6.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2021.

GILSONI LUNARDI ALBINO  
**Diretor Executivo do CIGA**

